



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 104

Estabelece normas para expedição de Alvará para centros de diversões.

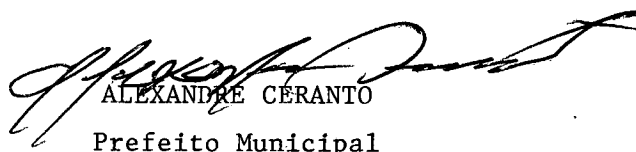
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


R E S O L V E :

ESTABELECE as seguintes normas para expedição de alvará para centros de diversões:

- 1 - O interessado deverá formalizar o pedido de alvará para funcionamento de centro de diversão (circos, parques, shows, etc) através de um requerimento devidamente protocolado, com os documentos necessários;
- 2 - O setor de protocolo deverá encaminhar o processo à Secretaria correspondente para parecer quanto à viabilidade ou não de tal concessão;
- 3 - Após, encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para despacho final.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral